ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 475 /2023

DA 04º COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Processo de nº 1030 /2022
Autor: Deputado Cabo Bebeto
Relator: DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 952 de 2022 de autoria do Deputado Cabo Bebeto o qual " ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, SOBRE AS FALTAS INJUSTIFICADAS DOS ALUNOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo assim, encaminhado à análise da 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

O projeto tem por finalidade fortalecer o processo colaborativo entre os estabelecimentos de ensino público e privado, visando evitar a evasão escolar.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta, não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e a deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

PRESIDENTE